



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.848 DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO SOB CONSIGNAÇÃO.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para concessão de empréstimo sob consignação.

ARTIGO 2º. O Executivo Municipal, cumpridas todas as exigências junto ao órgão conveniado, isenta-se de qualquer responsabilidade, caso venha a ocorrer inadimplência por parte de quem fizer uso do referido convênio (servidores).

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de setembro de 1997.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

ARISTEU ALVES
Diretor
Deptº. de Administração